

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO
EM 2021/1 E 2021/2 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE
PRESENCIAL PARA PORTADOR DE DIPLOMA****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA A MATRÍCULA - Consolidado pelo Edital Complementar n.5****1. DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA**

1.1 Somente será matriculado na UFG como Portador de Diploma, o candidato aprovado que tiver diploma em curso superior nacional ou curso superior estrangeiro, revalidado no Brasil, devendo atender a todos os requisitos exigidos e a documentação obrigatória de matrícula.

1.1.1 É vedada a matrícula de candidato aprovado em curso de mesma diplomação.

1.2 Em hipótese alguma será permitida a Matrícula condicional ou extemporânea.

1.3 O não cumprimento dos itens acima implica a perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

1.4 A especificação de que trata o item 2 (Documentação exigida para a Matrícula), quando se refere aos termos “original e uma fotocópia” deve ser atendida somente no momento presencial de entrega da documentação física, conforme escalonamento de cursos a ser disposto no Cronograma deste Edital.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

2.1 Documentos comuns exigidos a todos os candidatos aprovados como Portador de Diploma:

a) Formulário socioeconômico, de preenchimento obrigatório (não sendo necessário a impressão e encaminhamento online) no endereço eletrônico <https://cs.ufg.br/>, a ser disponibilizado, em período determinado no Cronograma (Anexo I) - **obrigatório**.

b) Documento de identificação (original e uma fotocópia). O candidato nascido fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) – obrigatório.

c) CPF (original e uma fotocópia) – obrigatório.

d) Duas vias do Termo de Ciência, disponibilizado no endereço eletrônico <https://cs.ufg.br/> – obrigatório.

e) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia).

f) Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (obrigatório original), sendo dispensada, mediante comprovação, para:

- candidatos que completaram 18 anos após o dia 06/10/2018;
- os maiores de 70 anos;
- os candidatos estrangeiros;
- os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório;
- os que perderam os direitos políticos;
- os candidatos Indígenas (facultativa).

g) Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (obrigatório original e fotocópia), sendo dispensada, mediante comprovação, para:

- os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2020;
- os maiores de 45 anos;
- os candidatos estrangeiros;
- os candidatos Indígenas (facultativa).

h) Uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7.

i) Diploma do Curso Superior de graduação (original e uma fotocópia) ou Certidão de conclusão do Curso Superior de graduação (original e uma fotocópia) – obrigatório.

j) Histórico Escolar do Curso Superior (original e uma fotocópia) – obrigatório.

k) Certificado ou Histórico Escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia) – obrigatório – Portaria MEC n.1095/2018.

3. DAS CONDIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

3.1 Os documentos exigidos no ato da Matrícula estão especificados no item 2.

3.2 A matrícula NÃO será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios, ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga. Os demais documentos, caso não sejam entregues no ato da matrícula, deverão ser entregues, obrigatoriamente, em momento posterior, no Centro de Gestão Acadêmica (CGA) e Seccional do CGA em Goiás, sob pena da perda da vaga.

3.2.1 A documentação exigida para a matrícula atenderá a Lei n. 13.726/2018, no que couber.

3.2.2 A Certidão de Quitação Eleitoral e o Documento Militar, que são documentos pessoais obrigatórios para a matrícula (somente estes documentos), excepcionalmente, poderão ser entregues no momento da Entrega da Documentação Física de Matrícula (etapa obrigatória de matrícula).

3.3 Os documentos para a Matrícula deverão obedecer aos seguintes quesitos:

- a) as fotocópias deverão ser legíveis e constar obrigatoriamente frente e verso, quando for o caso;
- b) as fotocópias dos documentos pessoais deverão ser, preferencialmente, organizadas em uma única folha;
- c) as fotocópias deverão ser obrigatoriamente acompanhadas dos documentos originais do candidato ou autenticadas em cartório;
- d) Serão considerados documentos de identificação para a Matrícula: os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios;
- e) em caso de perda ou roubo do documento de identidade, é necessário apresentar boletim de ocorrência;
- g) os candidatos que entregarem a certidão de conclusão de curso de ensino deverão apresentar o original e entregar a fotocópia do diploma de conclusão do ensino superior (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), no Centro de Gestão Acadêmica (CGA) ou na Seccional do CGA em Goiás no momento da Entrega da Documentação Física de Matrícula, no período determinado no Cronograma (Anexo 1). Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.
- h) é de responsabilidade exclusiva do candidato atender os requisitos estabelecidos pela instituição para ingressar como Portador de Diploma, sob pena de perder o direito à vaga.

3.4 O candidato aprovado que não concretizar sua Matrícula por falta da documentação exigida perderá o direito à vaga do seu respectivo curso

3.5 O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificado em momento posterior à Matrícula, poderá levar a anulação da matrícula do candidato nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.